



·UBLICADO EM 05/06/2019.

Na forma do Art. 71 da Lei Orgânica

DANIELA BARBOSA DE MATOS

Assessor Técnico I

Decreto nº 023/2017

Responsável por Publicação

Portaria nº 010/2017

LEI Nº 518 DE 05 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a instituição do dia 19 de março, Dia de São José, como Dia do Padroeiro de Vila Peixe dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia 19 de março, Dia de São José, como Dia do Padroeiro de Vila Peixe.

Art. 2º - O dia do padroeira que se refere o Art. 1º será considerado como feriado no Bairro Vila Peixe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha-BA, em 05 de junho de 2019.


RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal